



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA DE ADMISSÃO Nº 083, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.870, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Admitir, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), os senhores a seguir relacionados, para os respectivos empregos, de acordo com a classificação e convocação realizada pela Secretaria Municipal de Administração:

- Heloísa Dias dos Santos**
Emprego: Assistente de Serviços Gerais
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 15 de setembro de 2025
- Janaine Santos Siqueira Moreira**
Emprego: Assistente de Serviços Gerais
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 01 de setembro de 2025
- Marícia Elisabeth dos Reis Dônola**
Emprego: Assistente de Serviços Gerais
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 01 de setembro de 2025
- Gabriela Carneiro Figueiredo Andrade**
Emprego: Enfermeira
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 11 de setembro de 2025
- Roberta de Abreu Faria**
Emprego: Enfermeira
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 04 de setembro de 2025
- Rodolfo Angelo Ribeiro Barbosa**
Emprego: Médico do Trabalho
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 02 de setembro de 2025
- Adriana Magalhães Soares**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 22 de setembro de 2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das respectivas datas de admissão.

Pindamonhangaba, 1º de outubro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Eduardo Cursino
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Recursos Humanos em 1º de outubro de 2025.

Thiago Vieira Carvalho
Diretor de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- EMENDAS IMPOSITIVAS - VIGÊNCIA 2025 -

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 51/2025 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD)
	Processo Administrativo:	Nº 23426/2025
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação Pública de Fideis "Movimento Alicerce"
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD, para promover o Projeto Qual é o seu Valor?, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 23.426/2025, de 05 de Setembro de 2025.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 34.000,00
	Vigência:	01/10/2025 a 31/12/2025



ORGANICOS COOPER
Cooperativa Dos Agricultores Orgânicos Do Vale Do Paraíba

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – MODALIDADE HÍBRIDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARCOS CESAR SOARES, CPF 238.787.621-00, Diretor Presidente da ORGANICOS COOPER COOPERATIVA DOS AGRICULTORES ORGANICOS DO VALE DO PARAIBA, CNPJ.44.668.113/0001-35, no uso de suas atribuições conforme art. 17 do estatuto social, convoca os cooperados para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NA MODALIDADE HÍBRIDA** (presencial e digital), no dia 15 de Outubro de 2025, tendo como local, para a forma presencial no atual escritório da cooperativa sito a Rua Nilo de Siqueira Alves, 128, Bairro Comercial Vila Verde, Pindamonhangaba - SP, em virtude da sede não ter espaço físico necessário, e a forma digital por video conferência será realizado pela plataforma Google Meet, em primeira convocação às 17 (dezesete) horas com a presença de 2/3 de seus associados, às 18 (dezoito) horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um de seus associados, ou, às 19 (dezenove) horas em terceira e última convocação de no mínimo dez cooperados, para tratar da seguinte ordem do dia:

I – Afastamento da Diretora Administrativa e de seu substituto, permitindo que o Diretor presidente convide outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata, conforme art. 23, parágrafo primeiro do estatuto social.

II – Destituição da Diretora Administrativa e da Diretora Financeira.

III – Destituição do Conselho Fiscal.

IV – Eleição de Comissão de 3 sócios cooperados para monitoramento dos votos.

V – Eleição para o mandato tampão da Diretora Administrativa e Diretora Financeira.

VI – Eleição para o mandato tampão do Conselho Fiscal.

VII – Reforma do estatuto, revogando o estatuto social atual e retornando a versão anterior.

VIII – Nomeação de uma comissão de cooperados para estudo de atualização do estatuto social.

Pindamonhangaba, 03 de outubro 2025.

Marcos Cesar Soares

MARCOS CESAR SOARES

Diretor Presidente

Nota 01. Art. 17 do estatuto social. A assembleia geral será convocada e dirigida pelo Diretor Presidente da Cooperativa.

Nota 02. Art. 18, parágrafo segundo do estatuto social. As assembleias Gerais poderão ocorrer de forma presencial, **mista** ou videoconferência.

Nota 03. Link da reunião Google Meet: <https://meet.google.com/wbb-tvbd-jeb>

Nota 04. Para efeito de quórum, o número de cooperados aptos a votar é 190. Considerando que o art. 27 estabelece que a representação por delegados é uma faculdade e que a assembleia será híbrida, a votação será de forma direta e individual, sendo vedado o voto por mandatário, conforme art. 42, parágrafo segundo da Lei 5.764/71.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 327/25 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). LUZIA DE MELLO ROMAO, responsável pelo imóvel situado à RUA IGNACIO HENRIQUE ROMEIRO, Nº69, Bairro: CHACARA GALEGA, inscrito nesse Município sob a sigla SO110816001000, Quadra -, Lote -, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.174,77 (UM MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

ANTONIO ULISSE DA LUZ
FISCAL DE POSTURAS

THIAGO DE CASTRO CASALI
CHEFE DE DIVISÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 326/25 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MARIA CRUZ APOLINÁRIO, responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO LIVRAMENTO, Nº249, Bairro: GALEGA, inscrito nesse Município sob a sigla SO111420011000, Quadra V, Lote 11, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.305,30 (MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Antonio Ulisse da Luz
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 304/25 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ESPOLIO DE GABRIELA SILVERIO, responsável pelo imóvel situado à RUA FRANCISCO BICUDO DE MELLO, Nº 389, Bairro: GALEGA, inscrito nesse Município sob a sigla SO110811008000, Quadra B, Lote -, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Antonio Ulisse da Luz
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 280/25 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). SCIVEL SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA VALEPARAIBA DE ENSINO, responsável pelo imóvel situado à FONTES JUNIOR, Nº888, Bairro: GALEGA, inscrito nesse Município sob a sigla SO111210023000, Quadra -, Lote -, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ (NOVECIENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Antonio Ulisse da Luz
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 336/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO ANAIA COVOS, NºS/NR, Bairro: ARARETAMA, inscrito nesse Município sob a sigla SO131604039000, QuadraE-05, Lote P-022, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

FISCAL DE POSTURAS

THIAGO DE CASTRO CASALI
CHEFE DE DIVISÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS



SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS RURAIS DE PINDAMONHANGABA

Rua Barão de Itapeva, 85 - Centro - Cep: 12400-390 - Pindamonhangaba / SP

(12) 3645-6478 / 3648-3175 – sindicato.tr@uol.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Fica convocados os trabalhadores rurais, associados ou não, representados estatutariamente, por este Sindicato, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, na forma do artigo 612 da CLT e nas disposições atinentes, na Sede do Sindicato no próximo dia 19 de Outubro de 2025, às 8:00 horas(oto horas), em primeira convocação ou por falta de "QUORUM" às 8:30 horas(oto horas e trinta minutos), em segunda convocação, em sua sede social, sito a Rua Barão de Itapeva nº 85, nesta cidade de Pindamonhangaba/SP, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) Leiatura, discussão e deliberação da Ata da Assembleia anterior 2º) Deliberar sobre as reivindicações econômicas e sociais para celebração do Acordos da Convenção Coletiva de Trabalho ou eventual instauração de Dissídio Coletivo para o setor da Cultura Diversificada e Pecuária: 3º) Autorizar a diretoria do Sindicato a negociar com a classe patronal, outorgando-lhe poderes especiais, para firmar ACORDOS e/ou CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ou instaurar eventual DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO para o respectivo setor para vigorar aos integrantes da base territorial desta entidade. 4º) Deliberar sobre a cobrança da contribuição assistencial, no valor correspondente a 2% do piso salarial da categoria rural: As deliberações serão tomadas estatutariamente. Pindamonhangaba, 03 de Outubro de 2025.

Henrique Alves Cazu
Presidente



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PINDAMONHANGABA

Fundado em 19 de dezembro de 1991 pela Lei Municipal nº 2.826.
Art. 88 Inc. II da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais vem convocar os Senhores(as) Conselheiros(as), Suplentes, entidades que trabalham com os direitos da criança e do adolescente e o público em geral a participarem da **10ª Reunião Ordinária** a ser realizada **presencialmente** com a seguinte pauta:

- Aprovação da Ata da 9ª Reunião
- Posse novos Conselheiros
- Participação dos novos Conselheiros nas Comissões
- Feedback da Semana da Criança e do Adolescente
- Substituição da Thaiane Evelin de Oliveira Veloso nas comissões
- Campanha da destinação do Imposto de Renda
- Destinação do Imposto de Renda às Entidades.
- Assuntos diversos

Data: **09 de outubro de 2025**
Horário: **8:30h**
Local: **Auditório da Prefeitura Municipal**

Pindamonhangaba, 03 de outubro de 2025.

**Rodolfo Brockhoff**
Presidente
2025/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 328/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). RENATO DE JESUS OLIVEIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA POLONIA, Nº S/NR, Bairro: POLONIA, inscrito nesse Município sob a sigla NE351505017000, Quadra17, Lote 16, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

MAURILIO JOSÉ DA SILVA
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 329/25 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). THAMIRES BRUNA FERNANDES DE OLIVEIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA ARMIN WERNER HEIN, Nº83, Bairro: MANTIQUEIRA, inscrito nesse Município sob a sigla NE351608025000, Quadra 07, Lote P-212, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 1.305,30 (HUM MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

MAURILIO JOSÉ DA SILVA
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

Controle 330/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). REGINALDO ANTONIO DE CARVALHO, responsável pelo imóvel situado à NOEMIA CAVALCA BASTOS, Nº S/NR, Bairro: PORTAL DOS EUCALIPTOS, inscrito nesse Município sob a sigla NE240808043000, QuadraM, Lote 43, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 652,65 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

MAURILIO JOSÉ DA SILVA
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal 2.532/91 e alterado pela Lei Municipal nº 5.194/2011

Site Oficial: educapinda.net.br/cme/

CONVOCAÇÃO

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2025

Mandato 2025-2027

Ficam **TODOS** os conselheiros, **membros** deste Conselho Municipal de Educação, **CONVOCADOS** a participarem, na data e horário abaixo, da **8ª Reunião Ordinária de 2025**, cuja pauta segue:

Pauta:

- Ratificação da ATA da reunião de setembro/2025 e da ATA da Assembleia de eleição e posse dos conselheiros para mandato 2025/2027;
- Apresentação do Ofício resposta da SME sobre caso de bullying;
- Leitura de documentos enviados e recebidos;
- Registro de demandas dos Conselheiros;
- Informes Gerais.

Data: **08 de outubro de 2025 (quarta-feira)**

Horário: **18h (dezoito horas)** – primeira chamada e 18h15 (dezoito horas e quinze minutos) - segunda e última chamada.

Local: **Virtual pelo Google Meet**

Acesse pelo link: meet.google.com/vsj-vvdi-vyq

Henrique Moreira de Moraes
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****ADIAMENTO SINE-DIE*****

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2025 (PMP 18.988/2025)

Comunicamos em 03/10/2025 o adiamento "SINE DIE", da concorrência supra, que cuida de "outorga de concessão para prestação de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo público do município, equipamentos emissores de tickets eletrônicos de estacionamento e ainda inserção via telefonia celular, através da utilização de sistema informatizado de acordo com as especificações constantes no projeto básico", para revisão e alteração do Edital e seus anexos.

*****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 184/2025 (PMP 24574/2025)

Para "aquisição de motocicleta e motopoda para utilização nas obras e manutenções da Subprefeitura de Moreira César, conforme solicitação da Subprefeitura de Moreira César Emenda Impositiva Coletiva nº 03", com recebimento das propostas até dia 13/10/2025 às 08h00 e início da sessão às 08h01.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital/> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 109/2025 (PMP 12704/2025)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, considerando a manifestação da pregoeira e análise da Secretaria Municipal de Administração, dos atos praticados durante a sessão, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, via Plataforma Licitat Digital, pela empresa WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, HOMOLOGOU em 03/10/2025 e ADJUDICOU o procedimento licitatório que cuida de "Aquisição de cadeiras para o setor de Protocolo e Departamento de Controladoria Interna" em favor das empresas: TECNOL-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA no valor de R\$ 13.957,72; em favor da empresa WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA no valor de R\$ 1.104,62, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 180/2025 (PMP 21749/2025)

A Autoridade superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, conforme análise técnica da Subprefeitura de Moreira César, HOMOLOGOU em 03/10/2025 e ADJUDICOU o processo supra que cuida de "Aquisição de cadeira ergonômica, em atendimento ao laudo encaminhado por servidora com lesão na coluna, conforme solicitação da Subprefeitura de Moreira César", expressa no processo em tela em favor da empresa LUNION FLEX COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA no valor de R\$ 1.814,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SUBPREFEITO DE MOREIRA CÉSAR e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

*****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL*****

INEXIGIBILIDADE Nº 367/2024 (PMP Nº 19.852/2024)

Foi firmado o termo de rescisão contratual unilateral, em 01/10/2025, ao contrato nº 55/2025, que cuida de "contratação de empresa especializada em consultoria nas áreas: planejamento, programação orçamentária, análise financeira; contabilidade, orçamento, diretrizes orçamentárias, plano plurianual, execução orçamentária; pessoal, recursos humanos e previdência; educação, organização administrativa e serviços públicos; processo legislativo; compras governamentais e licitações; contratos administrativos; bens patrimoniais; tributos; terceiro setor; saneamento", firmado com a empresa CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, em consonância com o Item 7.1.2 do contrato 055/2025, com fulcro no art. 137, inciso VIII, da Lei de Licitação 14.133/2021, e em virtude da justificativa apresentada pelos gestores do contrato, que evidenciou a necessidade de encerramento antecipado da contratação, assinando pela contratante os Srs. Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca, Luciana de Oliveira Ferreira, Eduardo Cursino e Andreia Moreira Martins, e pela empresa Consam Consultoria Em Administração Municipal Ltda, o Sr. Douglas Rodrigues Caetano.

*****CONTRATOS*****

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025 (PMP 9354/2025)

Na licitação supra que cuida de "serviços de registros, averbações, emissão de certidões de matrículas e buscas, ofertados pelos Cartório de Registro de Pindamonhangaba para atualização do cadastro imobiliário e formalização de bens imobiliários para a municipalidade", foi firmado o Contrato nº 155/2025, no valor total de R\$ 300.000,00, vigente por 12 (doze) meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato o Sr. Anderson Plínio da Silva Alves e pela contratada, empresa CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS, o Sr. Carlos Ovídio Pedrosa Júnior.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025 (PMP 10141/2025)

Na licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para a reforma de sala de atendimento ao público no Paga Municipal Dr. Caio Gomes Figueiredo, com fornecimento de material e mão de obra, em cumprimento à Emenda Impositiva nº 83", foi firmado o Contrato nº 252/2025, no valor total de R\$ 48.498,00, vigente por 06 (seis) meses, contados da data da assinatura e de execução de 02 (dois) meses, contados da data do recebimento da ordem de serviços, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Mateus Moraes Freitas e pela contratada, empresa FORMA SOLUÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA LTDA, o Sr. Gustavo Luis de Favar.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025 (PMP 17393/2025)

Na licitação supra que cuida de "Contratação de empresa especializada para a reforma de sala de atendimento ao público no Paga Municipal Dr. Caio Gomes Figueiredo, com fornecimento de material e mão de obra, em cumprimento à Emenda Impositiva nº 83", foi firmado o Contrato nº 252/2025, no valor total de R\$ 48.498,00, vigente por 06 (seis) meses, contados da data da assinatura e de execução de 02 (dois) meses, contados da data do recebimento da ordem de serviços, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Mateus Moraes Freitas e pela contratada, empresa FORMA SOLUÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA LTDA, o Sr. Gustavo Luis de Favar.